

L E I Nº 813 / 1991

CONCEDE EXTENSÃO DE BENEFÍCIO AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E TOMA
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

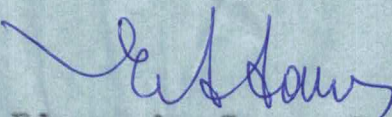
Art. 1º - O Adicional de Qualificação de Nível Superior (Universitário), instituído pela Lei nº 785/90, Art. 3º Inciso II, passa a ser extensivo ao Magistério Municipal, nos termos de sua instituição.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio corrente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 06 de maio de 1991.


- Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal